

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



EMENDA SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 023/2024

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Poder Executivo, a seguinte Emenda Supressiva:

Suprime o art. 1º, da presente proposição.

Câmara Municipal da Boa Esperança ES, em 08 de julho de 2024.


RENATO BARROS
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>